



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 593/2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender despesas com o contrato de rateio para manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado a atender despesas que decorrerão do contrato de rateio a ser firmado para manutenção do consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02 - Prefeitura Municipal	
02 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0.002 – Atenção à Saúde do Município	
0.012 – Repasse a Consorcio – SIMSAÚDE	
3.3.71.30 – Material de Consumo	1129,00
3.3.71.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.448,00
3.3.71.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ...	1.045,00
4.4.71.51 – Obras e Instalações	7.900,00
4.4.71.52 – Equipamento e Material Permanente	2.478,00
Total	16.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha nº. 002

03 01 09 272 0001 2.093 33.90.01 – Após. e Reformas R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

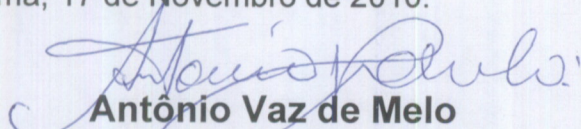
CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: reabrir os créditos de trata esta Lei no exercício seguinte, nos limites dos seus saldos, a serem incorporados ao orçamento financeira de 2011, com base no parágrafo 2º do art. 167, da CF/88 e nos termos da Lei nº. 4.320 de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de Novembro de 2010.


Antônio Vaz de Melo
- Prefeito Municipal